

LEI nº 077/2003

SÚMULA: Denomina Escola Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal da localidade de São Manoel, como **Escola Municipal Aníbal Martins** – Ensino de Pré e 1ª a 4ª Séries.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 16 de setembro de 2003.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal